



DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA

Solicitação para contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Dimas Nasser, o custeio será por meio de emenda destinada a área da Educação.

1. Identificação da Demanda

Órgão/Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Responsável pela Solicitação: **Aclesiania Lemos Oliveira Machado.**

Cargo/Função: **Secretária de Educação.**

Data: 28 de janeiro de 2026.

2. Objeto da Contratação

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Dimas Nasser, o custeio será por meio de emenda destinada a área da Educação.

3. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Dimas Nasser, considerando a necessidade de promover melhorias estruturais, funcionais e de segurança no prédio escolar, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

A unidade escolar apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções corretivas e preventivas em sua infraestrutura, a fim de assegurar ambientes salubres, acessíveis e compatíveis com as normas técnicas vigentes. A manutenção adequada do espaço físico é fator essencial para a qualidade do ensino, pois impacta diretamente no bem-estar, na segurança e no desempenho de alunos, professores e demais servidores.

A reforma pretendida visa corrigir problemas estruturais, aprimorar instalações elétricas e hidrossanitárias, recuperar revestimentos, pintura e demais elementos construtivos.



além de adequar os ambientes às necessidades atuais da comunidade escolar. Tais melhorias contribuirão para a valorização do patrimônio público e para a continuidade regular das atividades educacionais.

Ressalta-se que o custeio da contratação será realizado por meio de emenda destinada à área da Educação, o que reforça a viabilidade orçamentária da intervenção e evidencia o compromisso da Administração Pública com o fortalecimento da rede municipal de ensino. Assim, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando garantir infraestrutura adequada e promover a melhoria contínua da qualidade educacional ofertada no Município.

4. Especificação dos Materiais Requeridos

Lote 01

Item	Descrição	Quantidade
1	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIMAS NASSER	01

5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será realizada conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante: consulta a pesquisas de mercado, orçamentos de fornecedores, base de registro de preços de outros entes públicos (quando aplicável).

6. Prazo da contratação

O prazo de vigência do contrato será de **8 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual e da emissão da respectiva ordem de serviço.

Esse prazo foi definido considerando a complexidade dos serviços a serem executados na reforma da Escola Municipal Dimas Nasser, contemplando as etapas de mobilização, execução das intervenções estruturais, acabamentos, eventuais adequações técnicas e conclusão dos serviços, garantindo qualidade e segurança na entrega do objeto.

O período estipulado mostra-se suficiente para a execução integral da obra, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização da Administração.



7. Grau de prioridade da contratação

Prioridade: Alta.

O grau de prioridade da contratação para reforma da Escola Municipal Dimas Nasser é **alto**, considerando que a unidade escolar é espaço essencial para a execução das atividades educacionais do Município e atende diariamente alunos, professores e demais servidores.

A necessidade de intervenção estrutural impacta diretamente na segurança, na salubridade e na adequada prestação do serviço público de educação. Eventuais falhas estruturais, elétricas, hidráulicas ou de conservação predial podem comprometer o pleno funcionamento da escola, além de representar riscos à integridade física da comunidade escolar.

Além disso, a existência de emenda destinada especificamente à área da Educação reforça a urgência na adoção das providências necessárias para viabilizar a aplicação regular dos recursos, evitando perda de prazo ou devolução de valores. Dessa forma, a contratação deve ser tratada como prioridade administrativa, por envolver a continuidade de serviço público essencial, a preservação do patrimônio público e a garantia de condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem.

8. Responsável pela Formulação da Demanda

Aclesiania Lemos Oliveira Machado

Secretário Municipal de Educação